L E I N.º 2 3 4 4

Altera a Lei nº 2290, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre os critérios para enquadramento e seleção dos beneficiários no Programa Municipal de Atendimento Populacional e dá outras providencias.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Lei nº 2290, de 28 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 1.º** Os beneficiários do Programa Municipal de Atendimento Habitacional deverão se enquadrar nos requisitos previstos pela Lei Federal nº 11977/2009 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7499/2011, suas alterações posteriores e demais diretrizes dos programas integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, bem como:*

(...)

***III** – Possuir renda mensal de até R$ 3.275,00, nos empreendimentos habitacionais vinculadas a intervenções realizadas no Âmbito do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento e situações de calamidade pública, devidamente comprovada através do Cadastro único – Cadúnico, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, cujas famílias se enquadrem nas seguintes condições:*

***a)** vinculadas a programações orçamentárias do PAC que demandarem reassentamento, remanejamento ou substituição de unidades habitacionais;*

***b)** vinculadas a intervenções financiadas por operações de credito ao Setor Publico inseridas no PAC que demandarem reassentamento, remanejamento ou substituição de unidades habitacionais, ou*

***c)** destinadas ao atendimento, nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidas pela União, a famílias desabrigadas que perderam seu único imóvel."*

(...)

Art. 2.° Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei n° 2290, de 28 de junho de 2012.

Art. 3.° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de maio de 2.013 - XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO